
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Modifica o art.49 do substitutivo integral nº3 ao Projeto de Lei Complementar nº53/2019, que altera dispositivo da lei nº7.958/2003, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.49** Fica alterado o inciso XIV do *caput* do artigo 8º da lei 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria fundos e dá outras providências, conforme segue:

(...)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que tem como escopo adequar a redação do *caput* do art. 49 com a retirada da expressão “bem como o seu §2º”, tendo em vista posterior emenda supressiva do referido parágrafo.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Julho de 2019

Lideranças Partidárias